LEI Nº2.284/2016

Autoriza retificação de área doada em favor da Rua Osmar Cesca de parte do lote urbano nº 20 e da área remanescente de parte do lote urbano nº 20 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a retificação de área doada em favor da Rua Osmar Cesca de parte do lote urbano nº 20 e da área remanescente de parte do lote urbano nº 20, conforme descritos abaixo, de acordo com os mapas e memoriais anexo:

I - SITUAÇÕES ATUAIS

MATRICULA 6.004: Parte do Lote Urbano nº20, com área de 536,35 m² (quinhentos e trinta e seis virgula trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Município de Anchieta/SC, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com A Rua projetada "A", atual Rua Osmar Cesca, com 80,00 metros;
SUL: Com o lote urbano nº 20, matrícula 329, com 80,00 metros;
LESTE: Com parte da chácara nº 65, com 5,83 metros;
OESTE: Com a Rua Rui Barbosa, com 7,58 metros.

MATRICULA 329: Parte do Lote Urbano nº 20, com área de 1.463,65 m² (mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados com sessenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade do casal **Antônio Alfredo Benachio e Dirlei Scholtze Benachio,** sem benfeitorias, situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com A Rua projetada "A", atual Rua Osmar Cesca com 80,00 metros;
SUL: Com o lote urbano nº 19, com 80,00 metros;
LESTE: Com parte da chácara nº 65, com 19,17 metros;

OESTE: Com a Rua Rui Barbosa, com 17,42 metros.

II - SITUAÇÕES PÓS RETIFICAÇÕES

MATRICULA 6.004: Parte do Lote Urbano nº 20, com área de 416,40 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados virgula quarenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, de propriedade do **Município de Anchieta/SC** com as seguintes confrontações:

NORTE: Com A Rua projetada "A", atual Rua Osmar Cesca, com 80,00 metros;
SUL: Com o lote urbano nº 20, matrícula 329, com 80,00 metros;
LESTE: Com parte da chácara nº 65, com 4,33 metros;
OESTE: Com a Rua Rui Barbosa, com 6,08 metros.

MATRICULA 329: Parte do Lote Urbano nº 20, com área de 1.583,60 m² (mil quinhentos e oitenta e três metros quadrados com sessenta centímetros quadrados) de propriedade do casal **Antônio Alfredo Benachio e Dirlei Scholtze Benachio,** sem benfeitorias, situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade e comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com A Rua projetada "A", atual Rua Osmar Cesca com 80,00 metros;
SUL: Com o lote urbano nº 19, com 80,00 metros;
LESTE: Com parte da chácara nº 65, com 20,67 metros;
OESTE: Com a Rua Rui Barbosa, com 18,92 metros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de novembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*